

**MUNICÍPIO DA AMADORA****Aviso n.º 16409/2010**

Para os devidos efeitos e ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se anuncia que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Joaquim Moreira Raposo, datado de 1 de Julho de 2010, foi renovada a comissão de serviço da Técnica Superior, desta Câmara Municipal, Ana Paula Pereira dos Santos Viana, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Contratação, pelo período de 3 anos, com efeitos a 1 de Agosto de 2010.

Paços do Município, 26 de Julho de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

303579459

**Aviso n.º 16410/2010**

Para os devidos efeitos e ao abrigo do art. 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se anuncia que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Joaquim Moreira Raposo, datado de 1 de Julho de 2010, foi renovada a comissão de serviço do Técnico Superior, desta Câmara Municipal, Arlindo Osvaldo Cerejo Pinto, no cargo de Director do Departamento de Administração Geral, pelo período de 3 anos, com efeitos a 1 de Agosto de 2010.

Paços do Município, 26 de Julho de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

303579386

**Aviso n.º 16411/2010****Procedimento concursal comum para contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um assistente técnico (na área de animação cultural ou psicossocial) (M/F).**

Nos termos da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro, por meu despacho datado de 12 de Junho de 2010, e de acordo com o estatuido no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após aprovação em Reunião de Câmara de 2 de Junho de 2010, autorizei a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Amadora na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico (área de animação sócio cultural ou psicossocial) (M/F).

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

3 — Constituição do júri: Presidenta: Técnica Superior, Ana Vitória Moreno Casaca Fialho; 1.ª vogal efectiva: Técnica Superior, Maria Clara da Costa Rodrigues, que substituirá a Presidenta do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.ª vogal efectiva: Técnica Superior, Paula Maria Baltazar Martins; 1.ª vogal suplente: Técnica Superior, Sandra Cristina Silvério Pereira; 2.ª vogal suplente: Técnico Superior, José Manuel Mata da Encarnação Duarte.

4 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos serviços na área da animação sócio cultural ou psicossocial. (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) — Grau de complexidade 2.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

5.1 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que, no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Formação académica — nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2, nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 44.º conjugado com o n.º 1, do artigo 51.º, e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008,

de 27 de Fevereiro. Curso de nível III de Animação Sócio Cultural ou Psicossocial.

6.1 — Não é permitida a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

7 — Local de trabalho: Câmara Municipal da Amadora/Área do Município da Amadora.

8 — Remuneração: a remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Câmara Municipal da Amadora, e terá lugar imediatamente após o termo de procedimento concursal.

9 — Requisitos legais de admissão: podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

*a*) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) Terem 18 anos de idade completos;

*c*) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

*d*) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

*f*) Possuírem o nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2, nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 44.º conjugado com o n.º 1, do artigo 51.º, e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Curso de nível III de Animação Sócio Cultural ou Psicossocial.

9.1 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º(s) 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea *g*), n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma: a candidatura será formalizada obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal da Amadora (Av. Movimento das Forças Armadas, 1 — Mina) e no site [www.cm-amadora.pt](http://www.cm-amadora.pt), sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Amadora — DGRH — Apartado 60287 — 2701-961 Amadora. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

*a*) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*) (através de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão válido) e *f*) do n.º 9 do presente aviso de abertura;

*b*) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

*c*) Os candidatos vinculados à Função Pública em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado deverão anexar declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à Função Pública, a categoria que possui, a antiguidade na carreira e categoria, a avaliação de desempenho dos últimos três anos e a descrição das funções actualmente exercidas;

*d*) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissio-

nais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

11 — Métodos de selecção e Critérios Gerais:

11.1 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja a ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11.2 — Nos restantes casos e aos excepcionados no n.º anterior, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Provas de conhecimentos (PC) — visam avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. As provas revestirão a forma escrita e terão a duração de duas horas, com quinze minutos de tolerância, podendo ser consultada apenas a legislação de suporte não anotada.

Programa das provas:

Legislação:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2006, de 18 de Setembro — Aprova o Plano Nacional contra a Droga e as Toxicodependências no médio prazo até 2012, bem como o Plano de Acção contra a Droga e as Toxicodependências no curto prazo até 2008;

Decreto-Lei n.º 221/2007, de 29 de Maio — Aprova a orgânica do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.;

Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro — Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Saúde;

Portaria n.º 1114/2001, de 20 de Setembro — Aprova o Regulamento da Criação e Funcionamento das Equipas de Rua;

Decreto-Lei n.º 183/2001, de 21 de Junho — Aprova o Regime Geral das Políticas de Prevenção e Redução de Riscos e Minimização de Danos;

Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro) — Lei de Bases da Saúde;

Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de Setembro — Cria o programa Porta 65 — Arrendamento por jovens, instrumento de apoio financeiro ao arrendamento por jovens, e revoga o Decreto-Lei n.º 162/92, de 5 de Agosto;

Despacho conjunto n.º 363/99, de 29 de Abril — Definição de um Novo Sistema de Apoios à Reinserção Social de Toxicodependentes;

Despacho n.º 10464/2008, de 9 de Abril — Objectivos da Coordenação Nacional para a Saúde Mental;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2008, de 6 de Março de 2008 — Aprova o Plano Nacional de Saúde Mental 2007—2016;

Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho — Regulamenta o Programa Rede Social;

Leis n.º 159/99, de 14 de Setembro e n.º 169/99, de 18 de Setembro e alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Regime de Atribuições e Competências das Autarquias Locais;

Anúncio n.º 35/2003 (2.ª série), de 28 de Agosto de 2003 — Atribuições do Gabinete de Acção Social.

A legislação indicada é a que se encontra publicada ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa posterior poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às actualizações que se vierem a revelar necessárias.

Bibliografia:

Plano Nacional da Saúde 2004-2010 — Site: [www.dgsaude.min-saude.pt/pns/](http://www.dgsaude.min-saude.pt/pns/);

Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem Abrigo — [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt);

Silva, Luísa Ferreira. — Intervenção Psicossocial, Lisboa: Universidade Aberta Edição/reimpressão 2001, ISBN: 9789726743439;

Serrano, Glória Perez, coordenação de Carvalho, Adalberto Dias de. — Elaboração de projectos sociais — casos práticos, Editora: Porto Editora, Edição/reimpressão: 2008, ISBN: 978-972-0-34857-9;

Carvalho, Adalberto Dias de; Batista, Isabel, co-autor. — Educação Social: Fundamentos e Estratégias. Porto: Porto Editora, Edição/reimpressão 2008, ISBN: 978-972-0-34851-7.

b) Avaliação psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

c) Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3 — Caso ocorra um elevado número de candidatos (mais de cinquenta), que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima mencionados, poderão ser limitados, mediante fundamentação que o justifique, à Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular.

11.4 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.5 — Sistema de classificação final:

a) Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$CF = \frac{(AC \times 4) + (EAC \times 6)}{10}$$

b) Para os demais candidatos:

$$CF = \frac{(PC \times 4) + (AP \times 3) + (EPS \times 3)}{10}$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11.6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC, da EAC e da EPS, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Publicitação de lista: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada em [www.cm-amadora.pt](http://www.cm-amadora.pt).

Paços do Município, 2 de Agosto de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, Rita Madeira.

303580121

## MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 16412/2010

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Recursos Humanos.**

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º do Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal